



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA



Processo Nº 048 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023  
Dispõe sobre concessão da Medalha Ver.  
Adna Moissi Faria à Sr. Andrea Dias Lizzen

Nome: Ver. Wiliam Barbosa do Mogueiro

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 9/5/23  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>9/5/23</u>	<u>[Assinatura]</u>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023

LIDO EM SESSÃO  
DE 04/10/2023

Manoel Silva  
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora **Andrea Dias Lizun.**

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferida à Ilustríssima Senhora **Andrea Dias Lizun** a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199/2019, alterada pela Resolução nº 218/2022.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora **Andrea Dias Lizun** em solenidade especial, preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para o movimento internacional de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama, estabelecido como "Outubro Rosa", em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Ver. Wilian Morrinho, 27 de março de 2023.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 04/10/23  
Manoel Silva  
PRESIDENTE

Wilian Morrinho  
Wilian Morrinho.

Vereador.

Eriyelton Marcos Proêncio  
Eriyelton Marcos Proêncio.  
Vereador.

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>04/10/23</u>	<u>Manoel Silva</u>

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	<u>488</u>
Fls. Nº	<u>290</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>28/03/23</u>	<u>Ano</u>
Secretária	



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## Justificativa

Andrea Dias Lizun natural de São Paulo, em 1985 mudou-se para Jaguariúna com seus pais e imediatamente adotou como cidade do coração. Em 1999 formou-se em Serviço Social pela Puc-Campinas e em 2001 completou sua especialização em trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social.

No ano 1997 iniciou sua carreira profissional como estagiária da Prefeitura Municipal de Jaguariúna na Secretaria de Assistência Social quando ainda estava cursando sua graduação.

Em 2002 foi aprovada em concurso público e passou no quadro da Assistente Social na Secretaria de Assistência da Prefeitura de Jaguariúna Social Dentro das atividades que desenvolveu destaca-se a Implantação e Coordenação do Núcleo Educacional para crianças e adolescentes Prof Irineu Expedito Ferrari entre os anos de 1999 a 2008.

Atuou como responsável técnica do Cras São Francisco entre 2009 à 2012 Entre 2013 à 2016 foi Diretora da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social e desde 2017 está a frente da gestão da Secretaria de Assistência Social.

Dentre as realizações a frente da SAS destaca-se a implantação do Cras Cruzeiro do Sul, Cras Maria Olímpia Savioli (Florianópolis) e a conquista junto a OMS do Selo Cidade Amiga do idoso para cidade de Jaguariúna, é casada com João Bergamasco e tem uma filha Beatriz que é o amor da sua vida .



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 229/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

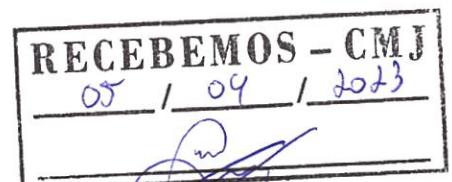
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 011 dos Srs. Wilian B.Morrinho e Erivelton M.Proêncio – Dispõe sobre a concessão da “Medalha Adna Hossri Faria” a Sra. Andrea Dias Lizun, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023.**

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO e ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO.**

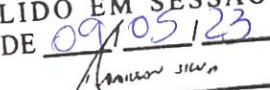
Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, AFONSO LOPES DA SILVA e JOSÉ MUNIZ.**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa dos nobres Vereador Wilian Barbosa do Morrinho e Erivelton Marcos Proêncio, o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023, dispõe sobre a concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a senhora Andrea Dias Lizun.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

LIDO EM SESSÃO  
DE 09/05/23  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de Maio de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente – Relator

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice-Presidente

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Presidente - Relator

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice – Presidente

  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Presidente - Relator

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Vice – Presidente

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 428

(Autoria: Vereador Wílian Barbosa do Morrinho – PDT)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Andrea Dias Lizun

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Andrea Dias Lizun a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Andrea Dias Lizun em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 337/2023

Jaguariúna, 10 de maio de 2023

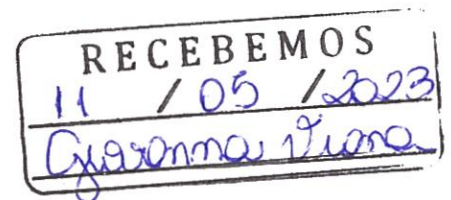
Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento, Decreto Legislativo nº 428, do Sr. Wilian Barbosa do Morrinho, que dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Sra. Andrea Dias Lizun, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 09 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

À Sua Excelência a Senhora  
Rita de Cássia Siste Bergamasco  
Prefeita Municipal Interina  
Jaguariúna – S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 428

(Autoria: Vereador Willian Barbosa do Morrinho – PDT)

### Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Andrea Dias Lizun

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Andrea Dias Lizun a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Andrea Dias Lizun em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral